



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.123/2009

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – DEM)

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado como de utilidade pública o “**ROTARY CLUBE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Vargas, nº 485, Centro, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 473, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Anexos desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 28 de abril de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal